



Projeto de Lei Nº 170/2023

SÚMULA “*Denomina Avenida Anhuma a atual Avenida 1 situada no loteamento denominado Vila Porto I.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada como Avenida Anhuma, a atual Avenida 1 situada no loteamento denominado no loteamento denominado Vila Porto I, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Avenida Anhuma”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Mariza Martins Borges
Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos
Vereador Sarará - Membro



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, esta Comissão Permanente de Regularização Fundiária apresenta este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Mariza Martins Borges
Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos
Vereador Sarará - Membro



MUNICÍPIO DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública**Local:** loteamento denominado Vila Porto I - Município de Itapevi-SP**Processo:** 14790/2023

AVENIDA 1 - Área: 3.736,45 m², Extensão: 508,88 m, do loteamento denominado Vila Porto I, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.132**, na malha **54**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto B15, de frente para a rua Yoshihiro Iwahashi, de quem da rua Yoshihiro Iwahashi olha.

Confrontações:

Lado Esquerdo: com a Rua 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 53,88 metros, confrontando com os lotes 04, 03, 02 e 01 da Quadra A, Viela 02 e Área Verde I; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva pela distância de 21,84 metros com raio de 60,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 22,08 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva pela distância de 24,67 metros com raio de 18,00 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 25,19 metros, confrontando com a Área Verde I; deste ponto deflete à direita e segue em curva pela distância de 65,45 metros com raio de 187,00 metros, confrontando com a Viela 03, o Lote 18 da Quadra A, Rua 5 e o Lote 13 da Quadra B; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 4,16 metros, confrontando com o Lote 13 da Quadra B; deste ponto deflete à direita e segue em curva pela distância de 3,47 metros com raio de 7,00 metros, confrontando com os Lotes 13 e 12 da Quadra B; deste ponto deflete à direita e segue em curva pela distância de 49,28 metros com raio de 50,00 metros, confrontando com os Lotes 12 e 11 da Quadra B, com a Rua 04 e com o Lote 33 da Quadra C; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva pela distância de 4,39 metros com raio de 9,00 metros, confrontando com



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENACÃO DO SOLO

o Lote 33 da Quadra C; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 72,72 metros, confrontando com os Lotes 33, 32, 31 e 30 da Quadra C, com a Rua 3 e com os Lotes 27, 26 e 25 da Quadra E; deste ponto deflete à direita e segue em curva pela distância de 118,77 metros com raio de 173,00 metros, confrontando com os Lotes 25 e 24 da Quadra E, com a Rua 2, com os Lotes 31 e 30 da Quadra F, com a Rua 1 e com o Lote 01 da Quadra H; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva pela distância de 31,65 metros com raio de 80,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra H e a Área Institucional II;

Lado Direito: com o ponto B48; deste ponto deflete à direita em linha reta pela distância de 7,257 metros com rumo de S11°23'46"E, até atingir o ponto B47; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 4,918 metros com rumo de S00°27'16"W, até atingir o ponto B46; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 8,994 metros com rumo de S08°34'53"W, até atingir o ponto B45; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 5,809 metros e com rumo de S17°39'30"W, até atingir o ponto B44; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 13,183 metros com rumo de S24°22'54"W, até atingir o ponto B43; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 7,308 metros com rumo de S14°05'50"W, até atingir o ponto B42; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 15,508 metros com rumo de S08°28'51"W, até atingir o ponto B41; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 9,988 metros com o rumo de S00°37'10"W, até atingir o ponto B40; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 17,349 metros com rumo de S07°47'29"E, até atingir o ponto B39; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 22,775 metros com rumo de S06°47'54"E, até atingir o ponto B38; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 13,593 metros com rumo de S15°54'49"E, até atingir o ponto B37; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 16,784 metros com rumo de S21°53'57"E, até atingir o ponto B36; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 20,061 metros com rumo de S21°23'29"E, até atingir o ponto B35; deste ponto deflete



MUNICÍPIO DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

à esquerda e segue em linha reta pela distância de 39,144 metros com rumo de S19°20'15"E, até atingir o ponto B34; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 16,914 metros com rumo de S18°24'02"E, até atingir o ponto B33; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 26,367 metros com rumo de S21°11'20"E, até atingir o ponto B32; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 29,627 metros com rumo de S19°42'15"E, até atingir o ponto B31; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 20,749 metros com rumo de S14°25'41"E, até atingir o ponto B30; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 21,575 metros com rumo de S06°31'23"E, até atingir o ponto B29; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 30,661 metros com rumo de S03°31'56"E, até atingir o ponto B28; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 4,871 metros com rumo de S15°33'04"W, até atingir o ponto B27; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 7,273 metros com rumo de S14°48'36"W, até atingir o ponto B26; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 5,513 metros com rumo de S32°12'09"W, até atingir o ponto B25; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 5,647 metros com rumo de S36°46'43"W até atingir o ponto B24, confrontando até aqui com Estrada Tenente Giovaldo Gonçalves; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 8,308 metros com rumo de S45°42'08"W, até atingir o ponto B23; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 7,469 metros com rumo de S59°39'55"W, até atingir o ponto B22; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 9,343 metros com rumo de S72°17'53"W, até atingir o ponto B21; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 8,941 metros com rumo de S79°26'16"W, até atingir o ponto B20; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 8,586 metros com rumo de S80°47'28"W, até atingir o ponto B19; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 6,696 metros com rumo de S84°07'43"W, até atingir o ponto B18; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 9,147 metros com rumo de N88°27'10"W, até atingir o ponto B17; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 10,045



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENACÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferrelra Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 11 de julho de 2023.

Topógrafo – CFT nº 13590028807

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENACÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Processo n° 14790/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha), através do processo administrativo nº **14790/2023 - P.M.I.**, protocolado em 21 de junho de 2023, que todas as ruas e vielas , localizados no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõem o sistema viário do lugar denominado “ Vila Porto I”, e até a presente data inexistente projeto de lei ou decreto para oficialização

Certifica, outrossim, que os referidos logradouros públicos poderão ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada **em rito próprio para essa finalidade**”.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação de Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



Assinaturas do documento

"Certidão 265_2023"



Código para verificação: **NT8J5BD3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



DANIEL DE LIMA JUNIOR (CPF: 135.XXX.288-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/03/2023 - 10:30:22 e válido até 17/03/2123 - 10:30:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

014790/2023 e o código **NT8J5BD3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D2R422WY3R5SR57D>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D2R4-22WY-3R5S-R57D

